PROJETO DE LEI Nº /2020

**“Estende denominação de via pública que especifica”.**

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta o inciso IV do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º.** Fica estendida a denominação de “Avenida I”, a área de 1.281,55 m² (um mil duzentos e oitenta e um metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados), ÁREA B, perímetro 208,44 m, situada na “Fazenda Gameleira”, bairro Nossa Senhora do Carmo, neste Município, tendo pela frente a Alameda dos Jacarandás, na extensão de 14,16 metros, lado direito confrontando com a ÁREA A, em uma extensão de 87,53 metros, fundos confrontando com Avenida I, na extensão de 14,75 metros, lado esquerdo confrontando com o quinhão 7, na extensão de 91,99 metros, destinada a Via Pública, Matrícula 22706, Livro 2-RG, Protocolo 41413, 10/06/2020, oriunda do Cartório de Registro de Imóveis de Carmo do Cajuru/MG.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 06 de outubro de 2020.

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**

**DA JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustre Vereadora,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei para apreciação,cujo objetivo é denominar oficialmente o logradouro públicos nele indicado.

A denominação da Rua que ora apresentamos objetiva instituir a continuidade da Avenida I, localizada no Bairro Nossa Senhora do Carmo, ligando-a ao bairro Vitória, conforme documentos em anexo.

Tal ligação é um anseio dos moradores da região, que necessitam da oficialização do logradouro público outrora integrado ao Patrimônio Municipal, à título de mobilidade urbana.

Esta é uma forma de valorizarmos e prestigiarmos os moradores, proprietários de imóveis daquela localidade, bem como, melhorar a mobilidade urbana.

Ademais isso contribui para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade, garantindo uma alternativa para melhorar o fluxo no trânsito da região.

*Ex positis*, solicitamos o beneplácito dos Nobres Edis, a análise e deliberação do presente Projeto, convertendo a presente matéria em Lei,e dessarte, esperamos contar, com o apoio dessa Egrégia Casa, reiterando as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Carmo do Cajuru, 06 de outubro de 2020.

**Edson de Souza Vilela**

**Prefeito de Carmo do Cajuru**